



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação direta por inexigibilidade de licitação tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados pela empresa Crédito e Mercado, com ampla experiência na área de consultoria e assessoramento a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

A inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, e § 3º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cujo escopo envolve análise técnica, pareceres, assessoramento estratégico e suporte contínuo às exigências normativas que regulam a atuação dos RPPS.

A empresa Crédito e Mercado possui mais de 10 (dez) anos de atuação comprovada no mercado, com histórico consolidado na prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários a institutos de previdência em todo o território nacional, destacando-se pela credibilidade, segurança e excelência técnica. Seu portfólio é robusto, contando com diversos atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos de diferentes regiões do país, atestando a eficácia e confiabilidade dos serviços prestados.

A equipe técnica da empresa é composta por profissionais altamente especializados e certificados, o que reforça sua notória especialização e qualificação para a execução dos serviços propostos. Dentre as certificações apresentadas, destacam-se:

Certificações ANBIMA: CGA, CEA, CFG, CGE, CPA-20 e CPA-10;

Economistas registrados no CORECON (Conselho Regional de Economia);

Administradores registrados no CRA (Conselho Regional de Administração);

Advogados inscritos na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);

Consultores de Valores Mobiliários credenciados pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

Certificações TOTUM: Avançada (CP RPPS CGINV III) e Intermediária (CP RPPS DIRIG II);

Especialistas com pós-graduação em áreas afins, como Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Direito.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
CNPJ 06.308.972/0001-24



Essa composição multidisciplinar confere à empresa a plena capacidade de oferecer o suporte técnico, jurídico, contábil e estratégico necessário ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, especialmente no que se refere à conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria MPS nº 1.467/2022 (com suas alterações), Resolução CVM nº 19/2021 e Resolução CVM nº 175/2022 (com suas alterações).

Além disso, a Crédito e Mercado já prestou serviços ao RPPS local, demonstrando pleno conhecimento das especificidades do Instituto, o que assegura continuidade, agilidade e redução do tempo de adaptação, promovendo maior eficiência na execução contratual.

Portanto, a escolha da empresa justifica-se pela notória especialização, experiência comprovada, equipe técnica certificada e aderência plena aos critérios normativos e técnicos aplicáveis à gestão previdenciária municipal, tornando-se inviável a competição e plenamente cabível a contratação direta, nos moldes da legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao preço, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de objeto similar, conforme estabelecido no artigo 23, parágrafo II Lei 14.133/2021 e demonstrado abaixo:

RPPS	VALOR GLOBAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO	16.800,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS	10.800,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO	14.287,57

Diante do exposto, com base em toda documentação apresentada no processo, conclui-se que a contratação está apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Bom Sucesso/MG, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente